SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-2234
ppgcin@contato.ufsc.br | http://pgcin.paginas.ufsc.br/

Edital Nº 001/PGCIN/2018
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O coordenador do PGCIN/UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Interno de Seleção de Candidaturas para o Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), com base no Edital nº 47/Capes/2017.

1 PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 26 de fevereiro de 2018 e 02 de março de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Centro de Ciências da Educação, Bloco B, sala 105, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis.

2 CANDIDATOS

Podem concorrer à seleção para bolsa de doutorado sanduíche pelo programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, para o ano de 2018 os alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PGCIN/UFSC.

3 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições HOMOLOGADAS terão listagem nominal publicada na *homepage* do Programa (http://pgcin.paginas.ufsc.br/), no dia 05 de março de 2018. **A homologação das inscrições não significa concessão da bolsa.**

4 CRITÉRIOS PARA CONCORRER À BOLSA

Para concorrer à bolsa do PGCIN, os candidatos(as) devem atender às seguintes condições:

I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

II - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal da Capes;

IV - Apresentar candidatura individual;

V - Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

VI - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

VIII - Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IX - Ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese;
X - Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site https://orcid.org/.

5 DOCUMENTAÇÃO

Documentação necessária para inscrição, adaptado conforme as exigências da CAPES:
I - Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
a) Título;
b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
d) Metodologia a ser empregada;
e) Cronograma das atividades;
f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
l) Referências bibliográficas.
II. Currículo Lattes atualizado e documentado;
III. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
IV. Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
V. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
VII. Comprovação de proficiência linguística mínima, conforme tabela disponível no Edital nº 47/Capes/2017;
VIII. Cópia do histórico e da ata de qualificação.

OBS: a) A documentação deverá ser entregue, no ato da inscrição, em envelope lacrado e com identificação nominal do candidato; b) no ato da inscrição, a Secretaria do Programa não fará a verificação dos documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato essa verificação; c) a falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará inválida a inscrição, que não será homologada.

6 O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
a) Avaliação do plano de pesquisa (30%): serão consideradas a qualidade e a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

b) Análise do *Curriculum vitae*. (30%): serão apreciados a comprovação documental e o teor da produção escrita publicada. Instrução Normativa (Anexo 1) apresenta os critérios e pesos para análise do currículo;
c) Análise do desempenho do candidato no Curso de Doutorado do PGCIN/UFSC (20%): será apreciado o histórico escolar;
d) Grau de entrosamento entre o orientador brasileiro e coorientador estrangeiro (20%): serão apreciadas ações conjuntas em atividades de pesquisa e ensino.

7 RESULTADO

O resultado da seleção interna do Programa será publicado na *homepage* do Programa (http://pgcin.paginas.ufsc.br/), no dia 09 de março de 2018. **O resultado não significa concessão da bolsa.**

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos à bolsa de doutorado sanduíche deverão cumprir os requisitos do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes.
As bolsas de doutorado sanduíche concedidas por meio deste edital serão regulamentadas pelo PDSE da Capes.
Os casos omissos serão analisados pela comissão.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Adilson Luiz Pinto
Coordenador do PGCIN

ANEXO 1

Instrução Normativa do Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE)

Art. 1º – Os candidatos ao Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) terão sua produção técnico-acadêmica avaliada com base nos critérios apresentados nesta instrução normativa.

Art. 2º – A avaliação dar-se-á com base na produção total do candidato no período compreendido entre 2013 e 2018.

Art. 3º – Para fins de avaliação das produções científica e técnica, bem como a experiência acadêmica, será utilizada a tabela a continuação para pontuação:

ATIVIDADE CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Publicação em revista Qualis A1	100	De acordo com as revistas do último Estrato Qualis/Capes da área de Comunicação e Informação.
Publicação em revista Qualis A2	85	
Publicação em revista Qualis B1	70	
Publicação em revista Qualis B2	55	
Publicação em revista Qualis B3	40	
Publicação em revista Qualis B4	25	
Publicação em revista Qualis B5	10	
Publicação de Livro	70	Obra técnico-científica.
Publicação de Capítulo de Livro	30	Obra técnico-científica.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	70	O trabalho deve ter sido redigido exclusivamente em inglês, francês ou espanhol.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	55	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional	40	
Participação como bolsista de Projetos de Pesquisa ou Desenvolvimento (PIBIC, PIBIT ou equivalente).	50	Pontuação única.

§ 1º – Para efeito desta Instrução Normativa, **não serão consideradas participações em eventos ou em cursos de capacitação ou extensão**.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa é válida exclusivamente para o Processo Seletivo para o Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) 2018.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Adilson Luiz Pinto
Coordenador do PGCIN